COPIADO

ATA DA REUNIÃO

Aos três dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às 17:00 Horas, iniciou-se a Reunião do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - CAODPP, com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e a Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, em relação ao Projeto "MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses".

A reunião ocorreu por meio do Microsofot Teams e contou com a presença do signatário, José Silderlandio do Nascimento (Coordenador do CAODPP), bem como Marcel Oliveira Albuquerque (Secretário Executivo de Fiscalização da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Ceará), Marcelo Picanço (Secretário de Sessões do Tribunal de Contas do Ceará), Luís Cássio de Melo Castro (Servidor da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Ceará), Allex Albert Rodrigues (Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria da Previdência - SPREV - do Ministério da Trabalho e da Previdência), Miguel Antonio Fernandes Chagas (Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência), Claudia Fernanda Iten (Coordenadora Geral de Normatização e Acompanhamento Legal da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência) e Luiz Gonzaga Madruga Coelho (Coordenador Geral de Auditoria e Contencioso da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência. Segue print da referida reunião virtual:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 12/10/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00030940-9 e o código B755F6.

MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Avenida Antônio Sales, 1740, Dionísio Torres, Fortaleza-CE - CEP 60135-101
Telefone: (85) 3265-1928, E-mail: caodpp@mpce.mp.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 12/10/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00030940-9 e o código B755F6.

Na referida reunião discutiu-se como se dará a atuação do Ministério Público, Tribunal de Contas e Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência em relação à fiscalização dos regimes próprios de previdência social, objetivando-se a sua sustentabilidade.

O Coordenador do CAODPP apresentou e detalhou como se dará a execução do projeto "MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses".

Allex Albert Rodrigues (SPREV) abordou a problemática do certificado de regularidade previdência expedido em razão de decisão judicial da Justiça Federal como principal óbice para o trabalho executado pela Secretaria da Previdência.

Miguel Antonio Fernandes Chagas (SPREV) abordou que desenvolveu ferramenta para aprimorar o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos municípios, sendo que os primeiros estados beneficiados com a medida foram Ceará e Maranhão, ressaltando que essa parceria com o Ministério Público contribuirá para o melhor acompanhamento dos regimes próprios.

Claudia Fernanda Iten(SPREV) informou que aproximadamente trinta por cento dos regimes próprios de previdência social localizados no Ceará não firmaram contrato com o COMPREV, fazendo com que os municípios não tenham direito ao recebimento da compensação previdenciária do regime geral da previdência social. Os municípios que se encontram nessa situação são: IPUEIRAS – CE, NOVA RUSSAS - CE, POTIRETAMA – CE, REDENÇÃO – CE, ACARAPÉ – CE, AMONTADA – CE, ARACOIABA – CE, ARARIPE – CE, BATURITÉ – CE, CARIDADE – CE, FORTIM – CE, GENERAL SAMPAIO – CE, ITAITINGA – CE, JAGUARUANA – CE, MORADA NOVA – CE, PACAJUS – CE, PACATUBA – CE, PALHANO – CE, QUITERIANÓPOLIS – CE, RUSSAS – CE e SÃO LUÍS DO CURU – CE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 12/10/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00030940-9 e o código B755F6.

Marcelo Picanço, Secretário de Sessões do TCE-CE, informou que participa da reunião para se inteirar das discussões relacionadas à parceria TCE-CE, MPCE e SPREV, uma vez que foi indicado por aquele tribunal para acompanhar a referida discussão.

Marcel Oliveira Albuquerque (Secretário Executivo de Fiscalização do TCE) e Luís Cássio de Melo Castro (Servidor da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Ceará) detalharam como se dão as auditorias e inspeções do TCE-CE em relação ao regime próprio, ressaltando a dificuldade de realizar inspeção em todos os regimes próprios. Informou-se ainda que o foco das inspeções e auditorias está na sustentabilidade dos regimes próprios (análise do equilíbrio financeiro e atuarial, aplicações financeiras dos regimes próprios, etc).

O Coordenador do CAODPP sugeriu ao TCE que avaliasse realizar sorteio para inspeção e auditoria em relação aos municípios que não encaminham informações à Secretaria da Previdência, ou seja, que não encaminham os demonstrativos e documentos exigidos pela regulamentação federal da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, tendo-se em vista a dificuldade de realizar auditoria e inspeção em todos os regimes próprios.

Ao final da reunião, foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

1) Ministério Público Estadual entrará em contato com Ministério Público Federal para tratar da questão dos Certificados de Regularidade Previdência judicias, decorrentes de decisões da Justiça Federal, sendo ainda definido que a Secretaria da Previdência irá incluir a Advocacia Geral da União nessa discussão; em relação a esse ponto participarão das tratativas este coordenador e Claudia Fernanda Iten;

2) Agenda de aproximação SPREV-TCE tendo como interlocutores: Miguel Antonio Fernandes Chagas (SPREV) e Luís Cássio de Melo Castro (TCE);

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 12/10/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00030940-9 e o código B755F6.

3) A SPREV se compromete em relação o compartilhamento de seus relatórios e dados relacionados aos regimes próprios com Ministério Público e TCE-CE;

4) Luís Cássio de Melo Castro (TCE) submeterá a apreciação interna das autoridades do TCE-CE acerca da sugestão do CAODPP de avaliação da realização de sorteio para inspeção e auditoria em relação aos municípios que não encaminham informações à Secretaria da Previdência, comunicando-se previamente aos municípios que serão priorizadas as inspeções e auditorias nos municípios que não prestam informações;

Por fim, encerrou-se a Reunião Ordinária às 18:30 Horas do dia 03/10/2022
A presente ata foi elaborada em 12 de outubro de 2022.

JOSÉ SILDERLANDIO DO NASCIMENTO
Coordenador do CAODPP
Portaria nº 80/2022, de 07/01/2022
Assinatura por Certificação Digital

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 12/10/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2022.00030940-9 e o código B755F6.